

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Gestão

EXERCÍCIO: 2009

PROCESSO N°: 00207.000183/2010-27

UNIDADE AUDITADA: SR/DPF/ES

CÓDIGO UG: 200352

CIDADE: Vitória/ES

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

1. Em conformidade com o disposto na Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, artigos 9º, inciso IV e 52, combinado com o artigo 151 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, atesto haver tomado conhecimento da Tomada de Contas Anual, exercício 2009, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Espírito Santo – SR/DPF/ES, bem como das conclusões contidas no Relatório de Auditoria, no Certificado de Auditoria e no Parecer do Dirigente de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República – CGU/PR, cuja opinião foi pela REGULARIDADE da gestão dos responsáveis referidos no art. 10 da Instrução Normativa TCU nº 57/2008.

2. Encaminhe-se o referido processo ao **Tribunal de Contas da União**, para fins de julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília, 28 de julho de 2010.

LUIZ PAULO BARRETO Ministro de Estado da Justiça